
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 035.090/2017-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Agamenon Lima Milhomem	12/12/2017	2948/2017-TCU-Segunda Câmara

2. Cabe observar que o Senhor Agamenon Lima Milhomem tem representação nos autos por Antino Correa Noleto Júnior OAB/MA nº 8.130, Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas OAB/MA nº 10.004, Thyago Araújo Freitas Ribeiro OAB/MA nº 10.202 e Cadidja Suzi de Almeida Eloi OAB/MA nº 7.518.

3. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 8 de Janeiro de 2018

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL ALVES DA SILVA

Assistente Administrativo – Interino

TEFC Matrícula 10587-2

(Subdelegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, da Portaria-SECEX-MA nº 1, de 13/01/2017)